

A autoria da presente Proposição é do Vereador Rozendo de Oliveira.

Trata-se de PL que dispõe sobre a denominação de “Alameda Senai – Serviço Nacional da Indústria” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Fica denominada de “Alameda Senai – Serviço Nacional da Indústria” a Rua 01, localizado no Centro Empresarial Sorocaba, que inicia em Área Particular e termina na Rua 06, do mesmo loteamento (Art. 1º); as placas indicativas conterão, o nome da instituição (Art. 2º) cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 20 de agosto de 2.012.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica